



PORTARIA Nº 84/2024-GP/PME

ENCANTO/RN, 10 DE SETEMBRO DE 2024

### **Exposição de Motivos**

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando**, a Solicitação de Cessão, sem ônus, do Tribunal de Justiça do Estado do servidor em questão, por meio de Ofício nº. 645/2024-GP/TJRN.

**Considerando**, o interesse em colaborar com a Justiça, como meio de se auxiliar a justiça social.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Deferir a **Cessão Funcional**, do Servidor Público Municipal **Francisco Marcio Carlos Falcão**, Técnico de Informática, matrícula nº. 162329-2, com ônus para este Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo Único:** O prazo da referida cessão será de 2 (dois) anos.



**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando em 28/10/2024 e findando em 29/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO,  
Estado do Rio Grande do Norte, aos 10 dias do mês de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal